ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada em 17/09/14
Registro nº 580/14
Assinatura

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

*Prefeitura Municipal de Pires do Rio*
*Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro*
*Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000*
*e-mail: governodepiresdorio@gmail.com*

LEI N.º 3.629 /14, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

*"Denomina logradouro público, e dá outras providências - Rua Jerônimo Martins da Silva -".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A Rua de Acesso ao Condomínio JF, Bairro Jardim Guanabara, passa a se chamar Rua Jerônimo Martins da Silva.

Parágrafo Único – A Rua Jerônimo Martins da Silva inicia-se na esquina com a Av. Boulevard Montmartre.

Art. 2° - O Poder Público Municipal, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 11 / 09 / 14